



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO PM-CO Nº 7629/2025
DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO Nº 028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Nº14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Considerando que é necessário realizar o registro de preços para futura eventual e parcelada para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento veicular com sistema de monitoramento em tempo real via GPS/GPRS, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO e Fundos Municipais de Assistência Social, e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação; **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-428, Colinas do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica **TSM TECNOLOGIA E ESISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob 01.992.757/0001-71- com logradouro Rua Ubaldino do Amaral, 374 - Alto da Glória, Curitiba/PR, - E-mail: administrativo2@tsmmonitoramento.com.br, com o valor total de **R\$ 18.900,00 DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS**, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento veicular com sistema de monitoramento em tempo real via GPS/GPRS, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO e Fundos Municipais de Assistência Social, e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses.

Art. 2º - **RATIFICAR** em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO Nº 028/2025**.

Art. 3º - **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da pessoa jurídica de direito privado **TSM TECNOLOGIA E ESISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob 01.992.757/0001-71- com logradouro Rua Ubaldino do Amaral, 374 - Alto da Glória, Curitiba/PR, - E-mail: administrativo2@tsmmonitoramento.com.br, com o valor total de **R\$ 18.900,00 DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS**.

Art. 4º - **PUBLICAÇÃO** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.** Colinas do Tocantins/TO, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2025. JOSEMAR CARLOS CASARIN-

**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE A****DISPENSA ELETRÔNICA Nº028/2025/PMCO/TO****PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO Nº7629/2025/PMCO/TO**

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica Nº028/2025/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo sob Protocolo Nº7629/2025/PMCO/TO, o qual teve como objeto a prestação de serviços de rastreamento veicular com sistema de monitoramento em tempo real via GPS/GPRS, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO e Fundos Municipais de Assistência Social, e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses. Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 e suas alterações e mediante Pareceres favoráveis emitidos pela Assessoria Jurídica Geral e Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da empresa TSM **TECNOLOGIA E ESISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob 01.992.757/0001-71- com logradouro Rua Ubaldino do Amaral, 374 - Alto da Glória, Curitiba/PR, - E-mail: administrativo2@tsmmonitoramento.com.br, com o **Valor Total Adjudicado e Homologado: R\$ 18.900,00 dezoito mil e novecentos reais**, conforme detalhamento, quantidades e preços abaixo especificados: ***Homologação** na íntegra devidamente assinada constante nos autos do Processo Administrativo sob Protocolo Nº 7629/2025/PMCO/TO, JOSEMAR CARLOS CASARIN - Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos dezenove (19) dias do mês de novembro de 2025. **JOSEMAR CARLOS CASARIN - Prefeito Municipal.**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO PM-CO: 76292025****DISPENSA DE ELETRÔNICA PM-CO: 028/2025**

A Agente de Contratação Ana Paula do Carmo Silva, nomeada através da Portaria Nº106, de 17 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO, sob PROTOCOLO PM-CO Nº 7629/2025, referente a DISPENSA DE ELETRÔNICA PM-CO: 028/2025, vêm emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no termo de art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com base nos pareceres jurídicos e da controladoria interna, favoráveis a prestação de serviços de rastreamento veicular com sistema de monitoramento em tempo real via GPS/GPRS, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO e Fundos Municipais de Assistência Social, e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses. Considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante nos autos do processo administrativo, emitido pela Prefeitura Municipal, instaurando abertura de procedimento administrativo de contratação. Considerando o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº 696 de 10 de setembro de 2025.

Considerando que o art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, prevê hipóteses de casos, em que é dispensável a realização do procedimento de licitação. Considerando o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo, que prevê a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando parecer favorável em relação a dispensa bem como aprovação da minuta do aviso de contratação direta. Considerando que a empresa TSM TECNOLOGIA E ESISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob 01.992.757/0001-71- com logradouro Rua Ubaldino do Amaral, 374 - Alto da Glória, Curitiba/PR, - E-mail: administrativo2@tsmmonitoramento.com.br, com o valor total de R\$ 18.900,00 DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS, foi selecionada por meio da DISPENSA



ELETRÔNICA PM-CO N° 028/2025. Considerando o parecer de regularidade da controladoria interna, constante nos autos do processo administrativo, o qual manifesta ser regular/favorável a presente contratação através de dispensa de licitação. Assim sendo atendido o disposto nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, apresentamos a presente justificativa para a devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da mesma lei citada acima, vêm comunicar a Sr. Josemar Carlos Casarin, Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins-TO da presente declaração, para que se proceda com a devida RATIFICAÇÃO. Colinas do Tocantins - TO, aos 19 dias do mês de novembro, ano de 2025.- Ana Paula do Carmo Silva- Agente de Contratação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-92f205-19112025161148**